



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 26 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo para estabelecimento de ordem de prioridade para afastamento de docentes efetivos do IFMG Campus Formiga para cursar Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e de Estágio Pós-doutoral no ano de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria IFMG Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, a Portaria IFMG nº 246/2013 e a Resolução do Conselho Acadêmico nº 9 de 14 de dezembro de 2016, torna público o processo seletivo para estabelecimento de ordem de prioridade para afastamento de docentes para cursar Pós-graduação *stricto sensu* e Estágio Pós-doutoral no ano de 2018.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. O presente edital objetiva classificar docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – Campus Formiga para realização de cursos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Estágio Pós-Doutoral no primeiro e segundo semestre de 2018, determinando a ordem de prioridade para afastamento, de acordo com a política de pessoal para ensino, pesquisa e extensão, em consonância com a Resolução nº 28/2012 do Conselho Superior do IFMG, com a Portaria IFMG nº 246/2013 e Resolução do Conselho Acadêmico nº 9 de 14/12/2016 do IFMG - Campus Formiga.

1.2. Os candidatos pleitearão afastamento integral das atividades do cargo mediante a contratação de professor substituto, dentro dos limites legais, conforme prevê a Lei 8745 de 09/12/1993.

1.3. O afastamento com contratação de professor substituto será concedido aos docentes que tenham sido aprovados em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES, conforme disposto no artigo 2º da Portaria IFMG nº 246/2013.

1.4. O afastamento para a realização de Pós-graduação no exterior deverá observar o disposto no artigo 11 da Resolução do Conselho Acadêmico nº 9 de 14/12/2016 do IFMG - Campus Formiga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000

Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

2. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para afastamento com contratação de professor substituto:

Quantidade de vagas:	Previsão de disponibilidade
04	1 vaga em janeiro de 2018
	1 vaga em abril de 2018
	2 vagas em setembro de 2018

2.2. Todos os docentes irão concorrer as 4 (quatro) vagas, sendo que os docentes serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme o§ 5º do artigo 12 da Resolução 09/2016 do Conselho Acadêmico. O docente que obtiver maior pontuação poderá escolher a vaga que deseja utilizar, o segundo colocado também terá o direito de escolha e assim sucessivamente.

2.3 A lista de classificação será válida apenas para este Edital e deverá ser publicada conforme documentação encaminhada pela comissão competente ao Diretor - Geral que dará publicidade a mesma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de **20 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018**, junto ao Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna.

3.2. No ato de inscrição, o docente apresentará:

I - Ficha de inscrição (Anexo I);

II - Comprovação de aprovação em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* ou de Estágio Pós-Doutoral, conforme o disposto no artigo 2º da Portaria IFMG 246/2013.

III - Ata da reunião da assembleia da área acadêmica contendo deliberação sobre o afastamento do solicitante, na qual deverá constar voto nominal e justificativa individual de cada docente da área, conforme estabelecido na portaria 246/2013, caso o mesmo consiga a vaga de professor substituto.

IV- Barema de avaliação (Anexo II) acompanhado das devidas comprovações (originais e cópias) conforme item 3.3 e 3.4 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

V - Plano de trabalho (Anexo III) para cada ano de afastamento, contemplando os prazos máximos previstos na Resolução nº 9/2016, contendo:

- a) Relevância e adequação do programa para o IFMG - Campus Formiga, considerando os cursos ofertados no presente e a projeção no Plano de Desenvolvimento Institucional, levando em consideração a demanda de capacitação que contemple a qualidade do ensino ofertado;
- b) Justificativa da escolha da instituição e do programa, correlacionando-os com as atividades desempenhadas no Campus e a importância da qualificação na área pleiteada.

3.3 Só serão aceitos para fins de comprovação dos itens do barema deste edital declarações emitidas pelos setores indicados abaixo quando se tratar dos quesitos:

- a) **Tempo de serviço no IFMG-Campus Formiga:** declaração emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do campus.
- b) **Ensino e apoio ao ensino:** declaração emitida pela Diretoria de Ensino do campus e pela Coordenadoria Geral dos Cursos de Graduação e Educação a Distância, quando for o caso, disponibilizando informação conforme “unidades” definidas no barema deste edital.
- c) **Pesquisa e Extensão:** Declaração da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do campus, disponibilizando informações conforme “unidades” definidas no barema deste edital.

3.3.1 Para fins de pontuação em atividades listadas no barema deste edital o docente deverá atentar-se para o critérios definidos no item 9 da Resolução nº 9 do Conselho Acadêmico de 14/12/2016 disponível no site do IFMG- campus Formiga.

3.4 Os demais quesitos do barema poderão ser comprovados por meio de portarias publicadas no boletim de serviço do IFMG, boletins de serviço do campus Formiga e no Diário Oficial da União, além de sistemas oficiais das Instituições de Ensino ao qual o docente esteja vinculado e documentos emitidos por Setores/Departamentos/Diretorias do IFMG ou de instituições externas.

3.5 Para fins de pontuação do Qualis dos artigos, valerá o Qualis vigente na data da publicação deste edital no site do IFMG-Campus Formiga, sendo que o docente deverá indicar a qual área do conhecimento definida pela CAPES o artigo está vinculado.

3.6 Todas as documentações que servirão de base para pontuação do barema deverão ser emitidas considerando como limite para verificação de tempo e atividades a data de publicação deste edital (inclusive) no site do IFMG-Campus Formiga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do campus ficará responsável por homologar as inscrições recebidas verificando o que se segue:

- a) Situação funcional do docente no IFMG - Campus Formiga.
- b) Informação de que o docente não está legalmente afastado, exceto o afastamento previsto no §6º do artigo 3º da Portaria IFMG 246/2013, no qual o docente esteja afastado para Programas de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado amparado pela distribuição das atividades acadêmicas entre os docentes de sua Área.
- c) Informação de que o docente não está respondendo a processo disciplinar.
- d) Informação de que o docente não está aprovado em processo de remoção ou redistribuição do IFMG - Campus Formiga. Para este fim, não será considerada a mera manifestação de interesse na remoção como aprovação em processo de remoção.
- e) Informação de que o docente não usufruiu de afastamento para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ou no caso de ter tido o referido afastamento, que o servidor cumpriu os prazos previstos no artigo 7º da Resolução do Conselho Acadêmico nº 9 de 14 de dezembro de 2016 do IFMG – Campus Formiga.
- f) Entrega de todos os documentos conforme exigências contidas no item 3 e todos os seus subitens presentes neste edital.

4.3 A homologação das inscrições ocorrerá nos dias 19/03/2018 e 20/03/2018.

4.4 O resultado da homologação das inscrições será divulgada no dia 21/03/2018 no site do IFMG- Campus Formiga

4.5. Serão sumariamente indeferidas as solicitações que não atendam ao conteúdo do item 3 deste edital e a todos os seus subitens.

4.6 Caso o Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna identifique qualquer impedimento do candidato docente relacionado às alíneas “a” a “f” do item 4.1 deste edital, indeferirá a inscrição do mesmo e justificará indicando qual alínea motivou o indeferimento da inscrição.

4.7 Caberá recurso do indeferimento da inscrição, que poderá ser protocolado junto ao Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna no primeiro dia útil após a publicação da homologação das inscrições no site do campus, conforme item 6 deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Comissão competente deverá consolidar a pontuação dos docentes inscritos neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

edital em lista única e encaminhar o resultado ao Diretor - Geral para homologação **a partir do dia 28 de março de 2018.**

5.2. No caso de dois ou mais docentes empatados na classificação, serão adotados como critério de desempate: maior idade, possuir menor titulação, maior tempo de serviço no IFMG - Campus Formiga até a data de publicação deste edital na página do IFMG - Campus Formiga, nesta ordem, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução do Conselho Acadêmico nº 9 de 14 de dezembro de 2016.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão admitidos no prazo de 1 (um) dia, a contar do 1º dia útil subsequente a data de publicação do resultado preliminar no site do campus, junto à Comissão competente. Após a análise dos recursos será publicado o resultado dos mesmos e o resultado final.

6.1.1 Não será admitida a complementação de documentação necessária para inscrição na fase de recursos.

6.1.2 Não será admitida a interposição de recursos de recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Novas vagas de professores substitutos que eventualmente surgirem durante o ano de 2018 serão divulgadas em novo edital conforme previsto no artigo 12, § 2º da Resolução do Conselho Acadêmico nº 9 de 14 de dezembro de 2016.

7.2 O docente contemplado com autorização para afastamento obrigar-se-á, formalmente, mediante Termo de Compromisso, que faz parte dos anexos da portaria nº 246/2013 do IFMG, a ser firmado antes da concessão do afastamento integral, a permanecer no IFMG – Campus Formiga por período igual à duração da concessão.

7.3 O docente beneficiado pelo afastamento para Programas de Mestrado, Doutorado e de Estágio Pós - doutoral deverá apresentar ao Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna relatório anual das atividades desenvolvidas e o histórico parcial emitido pela instituição ofertante do programa.

7.4 O docente beneficiado pelo afastamento para Programas de Mestrado, Doutorado e Estágio Pós - doutoral deve lecionar disciplinas e atuar em projetos e outras demandas do campus que estejam relacionadas à área do seu programa de Mestrado/Doutorado ou Estágio Pós - doutoral após o término do afastamento.

7.5 Nos casos de mudança de nível, envolvendo passagem direta para o Doutorado sem conclusão de Mestrado, o período de afastamento para realizar curso de Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

Stricto Sensu se estenderá automaticamente para o prazo máximo do curso de Doutorado.

7.6 No caso de desligamento do curso, haverá a suspensão automática da licença concedida para o afastamento, devendo o docente afastado retornar imediatamente às suas atividades funcionais, sob pena de responder por abandono de cargo além de sofrer as penalidades previstas no parágrafo 6º do artigo 96-A da Lei 8112/90 e no artigo 40 da Resolução 028 de 30/03/2012 do IFMG.

7.7 Durante o período de afastamento, o servidor com dedicação exclusiva ou que receba ressarcimento nos termos do Art.17 da Resolução do Conselho Acadêmico nº 09 de 24/12/2016, não poderá exercer quaisquer atividades desvinculadas do seu programa de Pós-graduação.

7.8 No caso de violação do previsto no item 9.6, além da suspensão imediata da licença concedida para o afastamento, o servidor deverá ressarcir aos cofres públicos todos os valores recebidos indevidamente, nos termos da legislação vigente.

7.9 Caso o docente solicite exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no item 9.1 deverá ressarcir ao órgão, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento, conforme disposto no Art. 96-A, da referida Lei.

7.10 A classificação neste edital não assegura o direito ao afastamento com vaga de professor substituto, mas apenas a expectativa de direito. A concretização deste ato fica condicionada à disponibilização da vaga de fato, que dependerá do retorno do professor titular que está utilizando-a.

7.11 Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão competente, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente e Diretoria Geral do Campus.

Formiga, Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2017.

Professor **WASHINGTON SANTOS DA SILVA**
Diretor Geral
Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de Afastamento Docente

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotado no Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, encaminho para apreciação documentação que comprova minha aprovação no Programa _____, ofertado pela Instituição _____ nos termos da Resolução n° 09/2016 do Conselho Acadêmico, a fim de concorrer a uma das vagas de afastamento previstas no Edital n° 26/2017.

Encaminho ainda, em anexo, barema devidamente preenchido, com as respectivas comprovações, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas e plano de trabalho, em conformidade com o inciso V do item 3 deste edital.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Formiga- MG, ____ de _____ de 201__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

ANEXO II

Barema para julgamento de pedidos de afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu e Estágio Pós-doutoral*

BAREMA							
Docente:		SIAPE:					
Área Acadêmica:		Data:					
	Tipo	Atividade	Unidade	Quantidade	atividadePontos por	pontuaçãoMáximo para	TOTAL
1	Tempo em efetivo exercício	Tempo de serviço efetivo prestado como docente no IFMG – <i>Campus</i> Formiga	ano		2,0	10,00	
2	Titulação pretendida	Mestrado	-		18,00	18,00	
		Doutorado	-		9,00	9,00	
		Pós-Doutorado	-		3,00	3,00	
3	Capacitações Anteriores	Semestre concluído como aluno regularmente matriculado em programa de Mestrado sem afastamento	semestre		1,5	6,00	
		Semestre concluído como aluno regularmente matriculado em programa de Doutorado sem afastamento	semestre		0,5	4,00	
		Disciplinas isoladas cursadas (com matrícula) com aprovação no programa pretendido	semestre		0,5	2,0	
4	Ensino	Regência	hora/aula por semana		0,90	18,00	
5	Apoio ao Ensino	Orientação de estágio supervisionado	aluno		0,04	1,00	
		Orientação de Trabalhos Finais de Cursos (todos os níveis de ensino)	aluno		0,30	3,00	
		Preparação de curso à distância	curso		1,00	1,00	
6	Pesquisa	Orientação de bolsista de Iniciação Científica	aluno		1,00	5,00	
		Coordenação de projeto pesquisa	projeto		2,00	12,00	
		Participação em projeto de pesquisa	projeto		1,00	4,00	
		Artigo científico publicado em revistas com qualis A1 e A2	artigo		2,00	8,00	
		Artigo científico publicado em revistas com qualis B1 e B2	artigo		1,00	4,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000

Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

		Artigo científico publicado em revistas com qualis B3 a B5	artigo		0,50	2,00	
		Publicação integral de artigo científico em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares, em eventos de abrangência nacional ou internacional	publicação		0,20	2,00	
		Livro técnico/científico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora	livro		1,00	3,00	
		Capítulo de livro técnico/científico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora	capítulo		0,30	1,50	
7	Extensão	Participação em cursos, ministrando aulas ou oficinas em caráter continuado, desde que não seja remunerado	programa		0,50	3,50	
		Participação em programa de aproximação a empresas ou instituições com acompanhamento periódico, em caráter continuado	projeto		1,00	3,00	
		Consultoria, assessoria e prestação de serviços de caráter continuado, desde que não seja remunerado	atividade		1,00	2,00	
		Atividades empreendedoras – constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas, em caráter continuado	projeto		1,00	2,00	
		Orientação de bolsistas em projeto de extensão	aluno		1,00	5,00	
8	Participação em comissões diversas no <i>Campus Formiga</i>	Participação em comissões	comissão		0,30	3,00	
9	Gestão	Ocupantes Cargos de Direção	ano		2,00	16,00	
		Ocupantes de demais cargos de administração e gestão acadêmica	ano		1,50	12,00	
Total:							

Nome do Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Formiga-MG, ____, _____ de _____

À Comissão de afastamento docente
IFMG - Campus Formiga

Docente:	
Mat. SIAPE:	
Área Acadêmica:	
Previsão de início e término do afastamento	

- 1) Programa: _____
- 2) Instituição ofertante: _____
- 3) Relevância e adequação do Programa para o IFMG - Campus Formiga:
- 4) Justificativa da escolha da Instituição e do Programa:
- 5) Descreva as atividades a serem desenvolvidas durante o afastamento [por ano]:

Observações:

Atenciosamente,

Nome e assinatura do docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotado no Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, tendo em vista minha classificação dentro do número de vagas para afastamento previstas no Edital n° 26 de 20/12/2017, manifesto minha desistência em utilizar a vaga de professor substituto disponibilizada e tenho ciência que ela será ofertada ao próximo docente classificado no referido edital.

Formiga- MG, _____ de _____ de 201__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

CRONOGRAMA

	Prazos
Período de inscrições	20/12/2017 a 16/03/2018
Análise de documentos para homologação das inscrições	19/03 e 20/03/2018
Homologação das Inscrições	21/03/2018
Recurso	22/03/2018
Análise da documentação pela Comissão	23/03 a 28/03/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 29/03/2018
Recurso	30/03/2018
Homologação do Resultado Final	02/04/2018